



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 075/2021

Santana do Araguaia de 25 de janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO DE COMPRA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração do Município de Santana do Araguaia, PA, firmou contratos de compras e de prestação de serviços com empresas para atender as demandas da pasta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ DOS SANTOS GIANONE, portador da carteira de identidade nº 3839890 SSP-PA e CPF nº 716.015.032-53, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmados pela Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Tributos e Terras, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos, Infra-Estrutura e Transporte, Planejamento, Governo e Gestão Pública de Santana do Araguaia, PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

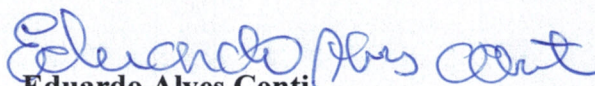
Art. 3º - Os efeitos desta portaria não se aplicam aos contratos de execução de obras ou outros serviços específicos, os quais terão seus respectivos fiscais, bem como aos das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

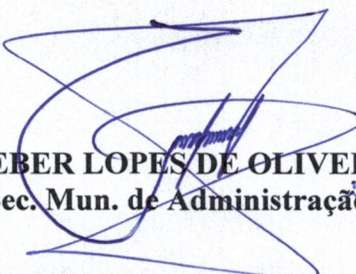
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 25 de janeiro de 2021.


Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2021.


CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

